



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

Memorial Descritivo – DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO							
1. Normas de referência: NBR 9.441-ABNT							
1.1. Outras normas:							
2. Nome do proprietário:							
3. Endereço da obra:							
4. Nome do projetista:							
4.1. Endereço							
4.2. Telefone			4.3. e-mail				
5. Classificação do circuito a ser empregado:							
5.1. ( ) Circuito de detecção classe A;							
5.2. ( ) Circuito de detecção classe B;							
5.3. ( ) Outros							
6. Classificação da ocupação:							
7. Especificação da central:							
7.1. Marca:							
7.2. Modelo:							
7.3. Quantidade de laços:							
8. Dispositivos por laço:							
9. Dimensionamento do sistema:							
9.1. Altura máxima de instalação: (M)							
9.1.1. Detector de fumaça:							
9.1.2. Detector de temperatura:							
9.2. Presença de estantes e/ou prateleiras nos ambientes protegidos:							
9.2.1. ( ) Sim. Localização:							
9.2.2. ( ) Não							
9.3. Tipo de teto:							
9.3.1. ( ) Liso							
9.3.2. ( ) Inclinado							
9.3.3. ( ) Com vigas							
9.3.4. ( ) Outros. Especificar.							
9.4. Maior ambiente protegido por um detector: (M <sup>2</sup> )							
9.4.1. Detector de fumaça:							
9.4.2. Detector de temperatura:							
10. QUADRO RESUMO/POR CENTRAL							
LAÇO	LOCALIZAÇÃO	DETECTOR	DETECTOR	DETECTOR	DETECTOR	AVISADORES	ACIONADO

LINHA	PAVIMENTO	FUMAÇA	TEMPERATURA	LINEAR	CHAMA		RES
11. Conduitos:							
11.1. (     ) Inexistentes							
11.2. Tipo de material							
11.2.1. (     ) Metálico							
11.2.2. (     ) Plástico							
11.2.3. (     ) Outros. Especificar							
11.3. Tipo de instalação							
11.3.1. (     ) Embutida							
11.3.2. (     ) Aparente							
11.4. Afastamentos mínimos e máximos: (M)							
11.4.1. Para o teto: (caso de detectores em paredes)							
11.4.2. Distância máxima:							
11.4.3. Distância mínima:							
11.5. Para a parede adjacente: (caso de detectores no teto)							
11.5.1. Distância máxima:							
11.5.2. Distância mínima:							
11.6. Para viga com h > 0,20m: (caso de detectores no teto)							
11.6.1. Distância máxima:							
11.6.2. Distância mínima:							
12. Notas Técnicas							
12.1. As convenções gráficas do sistema de detecção deverão estar em conformidade com 5.1 (Tab. 1, anexo B) da NBR 9441							
12.2. A fonte de alimentação da central de alarme deverá possuir autonomia de 24h mais 15min em regime de alarme (5.3.1.3 da NBR 9441)							
12.3. Os avisadores devem ser audíveis em todos os pontos da edificação sem inibir a comunicação verbal (5.2.6.1 e 5.2.6.4 da NBR 9441).							
12.4. A área máxima de ação do detector de temperatura deverá ser de 36m <sup>2</sup> para altura de instalação de 7m							
12.5. O raio máximo de ação do detector de fumaça deverá ser de 4,2m							
Todos os campos do memorial descritivo devem ser preenchidos. Os campos que não se aplicam ao projeto devem ser inutilizados.							
O memorial descritivo representa uma descrição sumária do projeto a ser executado.							
É um instrumento de referência para o projeto, análise, execução e vistoria.							
Não encerra necessariamente todos os detalhes técnicos a serem observados pelos responsáveis técnicos pelos projetos e execução.							

Visto e assinado

Data:     /     /     .